

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
1/54.478

MATRÍCULA Nº 54.478

RUBRICA

IMÓVEL - Apartamento nº.701, Tipo Duplex, localizado no 7º andar, e-
ático, 9º e 10º pavimento, do EDIFÍCIO MAISON PASTEUR, situado
na rua Pasteur, nº.767, com a área privativa de 315,61m², área comum,
(incluindo 3 vagas) de 229,34m², área total de 544,95m², e fração
ideal do solo de 11,6999%. - Dito Edifício acha-se construído no lote.
de terreno 19-SO-A-87, correspondente ao lote 23-B, da Planta Alves-
dos Santos, configurado no croqui nº.5617 da PMC, medindo 22,00m. de
frente para a rua Pasteur, por 44,00m. de extensão da frente aos fun-
dos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua
olha o imóvel, com o lote 16, pelo lado esquerdo, com o lote nº.13, e
na linha de fundos, onde mede 22,00m., confronta com o lote 23-C, to-
dos da mesma planta, de forma retangular, com Indicação Fiscal: 21-06
8-029.000-4.-

PROPRIETÁRIA: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. pessoa
jurídica de direito privado, com sede na cidade de São-
Paulo-SP, na av. Horácio Lafer, 767, CGC/MF nº.56.653.793/0001-00.-

REGISTRO ANTERIOR: Matr.-33.704, Reg. Geral, deste Ofício.
Prot.-252.078.-

Pren.-124.890.-Fc.-75.787.-

Curitiba, 24 de julho de 1.997. (a).

Titular.-

R-1-54.478 - TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada
pelo Cartório Distrital de Umbará, nesta Capital, às fls.-
25 de junho de 1.997. ADQUIRENTE: Firma Individual ARAGÃO BRANCO, pessoa
jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na av. Mal. Flo-
riano Peixoto, 3854, 3854, CGC/MF nº.85.480.432/0001-08, neste ato re-
presentada por Aragão Branco. - TRANSMITENTE: MORRO VERDE EMPREENDIMEN-
TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada e representada por Jose-
val Jorge Pedroso de Moraes. INTERV. ANUENTES: Aragão Branco e sua mu-
lher Sandra Marisa Lançoni Branco. - VALOR: R\$.163.230,16. CONDIÇÕES: Não
tem. - CND do INSS: Nº.890.295. - Apresentada ao Tabelião, Certidão de qui-
tação de Tributos Federais. SISA: Nº.282.493, paga sobre a avaliação -
de R\$.198.100,00. - EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.O referi-
do é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 1.997. (a).

Titular. custas R\$.245,78/3192/vrc

R-2-54.478 - PARTE IDEAL DE 21,945% DO IMÓVEL. TÍTULO: Compra e Venda
DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

de Umbará, nesta Capital, às fls.101, do Livro 167-N, datada de 27 de junho de 1.997.-ADQUIRENTES:ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO, brasileiros, casados entre si, em data de 05/09/92,- pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados - nesta Capital, na rua Pasteur, 767, ap. 701, ele comerciante, CI.nº.4.66 0.756-2-PR e CPF/MF nº.667.361.619-91, ela fonoaudióloga, CI.nº.4.70 0.763-1-PR e CPF/MF nº.814.881.229-20.-TRANSMITENTE:Firma Individual ARAGÃO BRANCO, já qualificada e representada por Aragão Branco.VALOR R\$.77.027,27.-CONDIÇÕES:Não tem.-CND do INSS:Nº.710.792.Apresentada - ao Tabelião, Certidão de Quitação de Tributos Federais.SISA:Nº.283.94 5, paga sobre a avaliação de R\$.77.027,27.-EMITIDA e será enviada à - SRF a ficha DOI.-Prot.-252.079.-Pren.-124.951.-Fc.-75.788.-O referi- do é verdade e dou fé.Curitiba, 24 de julho de 1.997.(a).

Titular.custas R\$.245,78/3192/vrc.ms mc.-

R-3-54.478 - PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, fls.101, Lº 167-N, datada de 27/06/97.-CREDORA:ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua av.Sen. Souza Neves, 143, CGC/MF nº.84.911.098/0001-29, representada por Jussara P. Schuchovsky e Gilson dos Santos Bittencourt DEVEDORES:ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO, já qualificados.-DADORA EM GARANTIA HIPOTECÁRIA:Firma Individual ARAGÃO-BRANCO, já qualificada e representada por Aragão Branco.VALOR:R\$.65.670,21, divididos em dois grupos:9408, quota 187, o valor de R\$.45.24 6,84, correspondente a 96%, e 9305 quota 154, o valor de R\$.20.423,37 correspondente a 535 da categoria de participação.PRAZO:Primeiro grupo em 72 parcelas mensais, e segundo grupo, 53 parcelas mensais e sucessivas.CONDIÇÕES:As demais constanets da escritura.prot.-252.080 Pren.-124.951.-Fc.-75.788.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 24 de julho de 1.997.(a).

AV-4-54.478.-De conformidade com a Escritura lavrada pelo Cartório - Distrital de Umbará, às folhas 054 do Livro 180N, datada de 06 de Março de 1.998, fica LIBERADO da Hipoteca R/3, a PARTE IDEAL DE 12,9236% de propriedade de Firma Individual Aragão Branco.Prot.260.71 8.-Pren.-130.223.-FC.-80.209.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba 30 de Março de 1.998.(a).

Titular.custas.R\$6,00/vrc/80/mc.ac.

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 54.478

FICHA
2/ 54.478

RUBRICA

R-5-54.478.-Parte ideal de 12,9236%.TITULO:COMPRA E VENDA.DATA DO TI-
TULO:Escritura lavrada pelo cartório Distrital de Umbará,
às folhas 054 do Livro 180N,datada de 06 de Março de 1.998. ADQUIREN-
TES:Aragão Branco e sua mulher Sandra Marisa Lançoni Branco, brasilei-
ros, casados entre si em 05/09/1.997,pelo regime de comunhão parcial/
de bens, residentes e domiciliados na Rua Pasteur 767,ap.701 nesta Ca-
pital,ele comerciante, portador da CI.RG nº 4.660.756-2-PR,inscrito /
ni CPF/MF sob nº. 667.361.619-91, ela fonoaudióloga, portadora da CI.
RG 4.700.763-1-PR, inscrita no CPF/MF 814.881.229-20.TRANSMITENTE: --
A firma ARAGÃO BRANCO,já qualificada e representada.VALOR:R\$45.361,85
CONDIÇÕES:Não tem.SISA:Nº.310.456,paga sobre a avaliação de R\$45.361,
85.CND DO INSS:569.871.Apresentada ao Cart.Distrital de Umbará,a cer-
tidão de quitação de Tributos Federais.Prot.260.719.-Pren.130.223.-FC
80.209.-EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.O referido é verdade
e dou fé.Curitiba,30 de Março de 1.998.
Titular.Custas.R\$323,40/4312/vrc/mc.ac.

R-6-54.478.-Parte ideal de 12,9236%.TITULO:Primeira,única e especial
Hipoteca.DATA DO TITULO:Escritura acima mencionada.CREDO-
RA:ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A,já qualificada e repre-
sentada.DEVEDORES:Aragão Branco e sua mulher Sandra Marisa Lançoni --
Branco,já qualificados.VALOR:R\$44.313,85.Pcorrespondente à 88% do pre-
ço atualizado da categoria de participação.PRAZO:Em 48 parcelas men-
sais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado-
e corrigido da categoria de participação.CONDIÇÕES:As constantes da /
escritura.OBS:A parte ideal de 21,9451% somada a parte ideal de 12,
9236% de propriedade de Aragão Branco e ainda parte ideal de 65,1313%
de propriedade de Firma Individual Aragão Branco,totalizam 100% do --
imóvel.Prot.260.720.-Pren.-130.223.-FC.-80.209.O referido é verdade e
dou fé.Curitiba,30 de Março de 1.998.
Titular.Custas.R\$161,70/2156/vrc/mc.ac.

AV-7-54.478 - De conformidade com Escritura Pública lavrada pelo Car-
tório Distrital de Umbará, fls.01,Livro 200-N,datada de-
25/02/1.999, fica liberado da Hipoteca(R-3), a parte ideal de 13,502
5% do imóvel.-Prot.275.190.-Pren.-139.034.-Fc.-87.245.-O referido é-
verdade e dou fé.Curitiba, 24 de março de 1.999.(a).-----
Titular.Custas R\$.6,00/80/vrc.jn.mc.

SEQUE NO VERSO

CNM 080606.2.0054478-90

54.478
MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

R-8-54.478 - Parte ideal de 13,5025% do imóvel. TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, nesta Capital, fls.01, Livro 200-N, datada de 25 de fevereiro de 1.999. ADQUIRENTES: **ARAGÃO BRANCO** e sua mulher **SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO**, já qualificados. TRANSMITENTE: FIRMA ARAGÃO BRANCO, também já qualificada e representada. VALOR: R\$.47.393,81.- CONDIÇÕES: Não tem.- CND do INSS: Nº.474.457.- Certidão de Tributos Federais nº.2.036.290.- SISA: nº.354.614, paga sobre a avaliação de R\$.47.393,81.- EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. Prot.275.191.- Pren.-139.034.- Fc.-87.245.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 1.999. (a). Titular. eus-- Custas R\$.323,40/4312/vrc.jn.mc.-

R-9-54.478 - Parte ideal de 13,5025% do imóvel (R-8). TITULO: 1ª, Única e Especial Hipoteca. DATA DO TITULO: Escritura Pública, lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, acima mencionada. CREDORA: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, já qualificada e representada por Jussara Pianowski Schuchovsky e Gilson Santos Bittencourt.- DEVEDORES: ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI ARAGÃO, já qualificados. INTERV. DADORA EM GARANTIA HIPOTECÁRIA: Firma Aragão Branco.- VALOR: R\$.41.559,63, que serão pagos em 52 (cincoenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, equivalendo cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB sendo o vencimento da primeira parcela em 19/03/99. CONDIÇÕES: As demais constantes da escritura. Prot.275.192.- Pren.-139.034.- Fc.-87.245 O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 1.999. (a). Titular. custas R\$.161,70/2156/vrc.jn.mc.-

Observação: Conforme R-3, R-6 e R-9, acima, o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se **hipotecado em sua totalidade (100%)**, em favor da Ademilar Administradora de Consórcios S/A.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 1.999. (a). Titular. mc.-

R-10-54.478.- TÍTULO: SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, às folhas 131/134 do Livro 204-N, datada de 16 de julho de 1.999. CREDOR: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., já qualificada e representada por Jussara Pianowski Schuchovsky e Gilson dos Santos Bittencourt. DEVEDORES: ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO, já qualificados. INTERVENIENTE DADORA EM GARANTIA: FIRMA IND IVI

SÉGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 54.478

FICHA

3/ 54.478

RUBRICA

DUAL ARAGÃO BRANCO (parte ideal de 51,6288%). VALOR: R\$31.439,02. AVALIAÇÃO: R\$351.000,00. Valor que corresponde nesta data a 65,5628% do preço atualizado da categoria de participação. PRAZO: 43 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. FUNREJUS arq. sob nº 91.246. Pren. -143.963.- Prot. -282.908.- Fc. -91.246.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 1.999. (a). Titular Custas. R\$161,70/vrc/2156/mc.mz.

R-11-54.478.- PARTE IDEAL DE 51,6288% DO IMÓVEL.- TÍTULO: Terceira e Especial Hipoteca.- DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital do Umbará, às folhas 196/199 do Livro 210-N, datada de 26 de novembro de 1.999.- CREDOR: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., já qualificada e representada por Gilson dos Santos Bittencourt.- DEVEDORES: ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO, já qualificados.- VALOR: R\$25.041,73, que corresponde nesta data a 91% do preço atualizado da categoria de participação.- AVALIAÇÃO: R\$351.000,00.- PRAZO: 91 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB.- JUROS: não consta.- CONDIÇÕES: As constantes da Escritura.- Pren. -146.349.- Prot. -286.729.- Fc. -93.164.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 21 de dezembro de 1.999.- (a).... Titular. Custas. R\$161,70/vrc/2156/mc.mz. FUNREJUS arq. sob nº 93.164.-

R-12-54.478.- PARTE IDEAL DE 48,3712% DO IMÓVEL.- TÍTULO: Segunda e Especial Hipoteca.- DATA DO TÍTULO: Escritura acima mencionada.- CREDORA: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., já qualificada e representada por Gilson dos Santos Bittencourt.- DEVEDORES: ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO, já qualificados DADORA EM GARANTIA: FIRMA ARAGÃO BRANCO.- VALOR: R\$25.041,73 que corresponde nesta data a 91% do preço atualizado da categoria de participação.- AVALIAÇÃO: R\$351.000,00.- PRAZO: 91 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB.- JUROS: não consta.- CONDIÇÕES: As constantes da Escritura.- FUNREJUS arq. sob nº 93.164.- Pren. -146.349.- Prot. -286.730.- Fc. -93.164.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 21 de dezembro de 1.999. (a). Titular. Custas. R\$161,70/vrc/2156/mc.mz.

SEGUIR NO VERSO

CNM 080606.2.0054478-90

MATRÍCULA Nº 54.478

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Certifico que revendo a escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, que originou o R-12 retrc, sendo que a Hipoteca é 3ª e Especial Hipoteca, e não 2ª Segunda como constou. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 04 de fevereiro de 2.000. - (a).
[Assinatura] Titular.ms.mz.-

R-13-54.478.- **TÍTULO: Quarta e especial hipoteca.** - DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, às folhas 091/095 do Livro 212-N, datada de 27 de dezembro de 1.999. - **CRE DORA: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, já qualificada, e representada por Gilson dos Santos Bittencourt. - **DEVEDORES: ARAGÃO BRANCO** e sua mulher **SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO**, já qualificados. - **DADORA EM GARANTIA: FIRMA ARAGÃO BRANCO.** - **OBSERVAÇÃO: PARTE IDEAL DE 51,6288%.** VALOR: R\$68.655,44 está dividido em dois grupos, da seguinte forma: do GRUPO 9610, COTA 143, a quantia de R\$39.501,13 e corresponde nesta data a 69% do preço atualizado da categoria de participação, e será paga em 62 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB; GRUPO 9407, COTA 021, a quantia de R\$29.154,31 e corresponde nesta data a 61% do preço atualizado da categoria de participação e será paga em 37 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB. - **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. - **FUNREJUS** arg. sob nº 94.056. - **Pren.** -147.238. - **Prot.** -288.561. - **Fc.** -94.056. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 04 de fevereiro de 2.000. - (a)
[Assinatura] Titular.Custas.R\$161,70/vrc/2156/ms.mz.-

AV-14-54.478.- De conformidade com a Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, às folhas 045/048 do Livro 214-N, datada de 08 de fevereiro de 2.000, fica **LIBERADO** a parte ideal de "51,6288%, de propriedade de Aragão Branco das hipotecas R-3/R-6/R-9/R-10/R-11/R-13. - **Pren.** -148.135. - **Prot.** -289.831. - **Fc.** -94.598. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 08 de março de 2.000. - (a) -----
[Assinatura] Titular.Custas.R\$6,00/vrc/80 ms.mz.-

R-15-54.478.- **PARTE IDEAL DE 51,6288% DO IMÓVEL.** - **TÍTULO:** Compra e venda. - **DATA DO TÍTULO:** Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará, às folhas 045/048 do Livro 214-N, datada de 08 de fevereiro de 2.000. - **ADQUIRENTES: ARAGÃO BRANCO** e sua mulher **SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO**, já qualificados. - **TRANSMITENTE: FIRMA ARAGÃO BRANCO**, já qualificada. - **VALOR:** R\$24.757,17. - **CONDIÇÕES:** Não tem. - **SISA** nº 399.

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 54.478

FICHA
4/ 54.478

RUBRICA

968, paga sobre R\$154.700,00.-FUNREJUS arq.sob nº 94.598.-CND do INSS nº 043172000-14601001, e Certidão de Quitação de Tributos Federais nº 3.357.181.-EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI.-Pren.-148.135.-Prot.-289.832.-Fc.-94.598.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 08 de março de 2.000.- (a). Titular.Custas.R\$323,40/vrc/4312/ms.mz.-

R-16-54.478.- PARTE IDEAL DE 51,6288% OBJETO DO R-5.-TÍTULO:Primeira e especial hipoteca.-DATA DO TÍTULO:Escritura retro mencionada.-CREDORA:ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., já qualificada.-DEVEDORES:ARAGÃO BRANCO e sua mulher SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO, já qualificados.-VALOR:R\$25.171,74.-AVALIAÇÃO:R\$351.000,00.-Valor este que corresponde nesta data a 89% do preço atualizado da categoria de participação,GRUPO 9916 COTA 143.-PRAZO:89 parcelas mensais e sucessivas,equivalente cada parcela a 1% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao CUB,vencendo-se a primeira em 18/02/2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.-CONDIÇÕES:As constantes da escritura.-Pren.-148.135.-Prot.-289.833.-Fc.-94.598.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 08 de março de 2000.- Titular Custas.R\$161,70/vrc/2156/ms.mz.-

AV-17-54.478 - PROT. 409.535 de 03/12/2009 - ÓBITO - Conforme formal de partilha expedido pela MM.ª Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Capital, Dr.ª Carmen Lúcia de Azevedo e Mello, extraído dos autos nº 718.2005 de Inventário, no qual consta a certidão do óbito ocorrido em 23/05/2005, lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Distrital de Uberaba, desta Capital, à folha 139 do livro C-242, termo 057098, averba-se o **ÓBITO** de **SANDRA MARISA LANÇONI BRANCO**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2009. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (fjrj).

R-18-54.478 - PROT. 409.535 de 03/12/2009 - PARTILHA - Conforme formal de partilha que deu origem a AV-17 desta, homologado em 22/10/2007, transitado em julgado em 27/12/2007, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da "de cujus" **Sandra Marisa Lançoni Branco**, foi **PARTILHADO** nas seguintes proporções: **parte ideal de 37,548%** do imóvel em favor de **ARAGÃO BRANCO** (viúvo, anteriormente qualificado); **parte ideal de 31,226%** do imóvel em favor de **ARAGÃO BRANCO FILHO** (brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 24/04/1996, filho de Aragão Branco Filho e Sandra Marisa Lançoni Branco); **parte ideal de 31,226%** do imóvel em favor de **MATHEUS BRANCO** (brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 04/08/1997, filho de Aragão Branco Filho e Sandra Marisa Lançoni Branco), **sem condições**. Valor atribuído ao imóvel pela Procuradoria Geral do

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Estado: R\$340.000,00. **Ressalva-se as hipotecas objetos dos registros nº 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 16.** ITCMD (causa mortis) nos autos. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2009. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$452,76 = 4.312 VRC. (fjrj)

AV-19-54.478 - PROT. 419.758 de 04/10/2010 - Conforme Termo de liberação de garantia hipotecária, datado de 23/07/2010, firmado pela credora **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, arquivado sob nº 419.758, ficam **CANCELADAS as hipotecas objeto do R-3/R-6/R-9/R-10/R-11/R-12/R-13/R-16** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$66,15 = 630 VRC. (jf)

AV-20-54.478 - PROT. 457.621 de 29/08/2013 - Conforme Ofício nº 1600/2013, datado de 19 de agosto de 2013, expedido pela 20ª Vara Cível desta Capital, por ordem da MM. Dra. Juíza de Direito Mayra Rocco Stainsack, dos autos do procedimento administrativo de alvará sob nº **0003812-80.2010.8.16.0001 (223/2010)**, requerido por **ARAGÃO BRANCO FILHO e MATHEUS BRANCO**, arquivado sob nº 457.621, procede-se a esta averbação para fazer constar que conforme determinação judicial **NÃO SEJA PROCEDIDO O REGISTRO RELATIVO A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA ÀS FLS. 059/060 DO LIVRO 1109-N, EM 21/11/2011, PELO 8º TABELIÃO DE NOTAS DESTA COMARCA**, no imóvel objeto desta matrícula, **até ulterior deliberação**. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32 IX). Curitiba, 10 de setembro de 2013. O referido é verdade e dou fé. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-21-54.478 - PROT. 472.410 de 15/10/2014 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 14/08/2014, firmado pela Caixa Econômica Federal-CEF, e certidão emitida em 11/09/2014 no sítio da Seção Judiciária da Justiça Federal do Paraná, arquivados sob nº 472.410, averba-se, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar que foi ajuizada a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **5038788-44.2013.404.7000**, em que é exequente **Caixa Econômica Federal - CEF** e executados **Ace Brasil Laminas de Segurança Ltda - ME** (CNPJ 10.171.818/0001-20); **Aragão Branco** (CPF/MF 667.361.619-91); **Monica de Souza Oliveira** (CPF/MF 022.965.059-70); e **Valtair de Oliveira** (CPF 903.492.109-34). Valor atribuído à causa: R\$153.984,79 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Funrejus nº 24000000000188572-7 recolhido em 15/09/2014 no valor de R\$601,98, arquivado sob nº 472.410. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2014. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$203,10 = 1.293,60 VRC. (fjms)

AV-22-54.478 - PROT. 472.410 de 15/10/2014 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 14/08/2014, firmado pela Caixa Econômica Federal-CEF, e certidão emitida em 11/09/2014 no sítio da Seção Judiciária da Justiça Federal do Paraná, arquivados sob nº 472.410, averba-se, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar que foi ajuizada a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº **5038653-32.2013.404.7000**, em que é exequente **Caixa Econômica Federal - CEF** e executados **Ace Brasil Laminas de Segurança Ltda - ME** (CNPJ 10.171.818/0001-20); **Aragão Branco**

SEGUE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 54.478

Rubrica

(CPF/MF 667.361.619-91); **Monica de Souza Oliveira** (CPF/MF 022.965.059-70); e **Valtair de Oliveira** (CPF 903.492.109-34). Valor atribuído à causa: R\$132.213,59 (cento e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Funrejus nº 24000000000188572-7 recolhido em 15/09/2014 no valor de R\$601,98, arquivado sob nº 472.410. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2014. **Jorge Luis Moran** - Titular. Custas: R\$203,10 = 1.293,60 VRC. (fj/ms)

AV-23- 54.478 - Prot. 492.390 de 02/05/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201603.2811.00122169-IA-280 - 07472201301209007 - 01042016_1021, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **Aragão Branco** (CPF 667.361.619-91). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2016. **Jorge Luis Moran** - Titular. Custas: não incidem. (re/sh)

AV-24- 54.478 - Prot. 495.128 de 14/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201603.2811.00122169-IA-280 - 07472201301209007 - 01042016_1021, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ARAGAO BRANCO FILHO** (CPF/MF nº 069.271.859-17). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2016. **Jorge Luis Moran** - Titular. Custas: não incidem. (ka/ao)

AV-25- 54.478 - Prot. 495.128 de 14/07/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201603.2811.00122169-IA-280 - 07472201301209007 - 01042016_1021, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MATHEUS BRANCO** (CPF/MF nº 069.271.869-99). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2016. **Jorge Luis Moran** - Titular. Custas: não incidem. (ka/ao)

AV-26- 54.478 - Prot. 500.541 de 20/12/2016- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0515.00219465-TA-500, referente aos autos nº 07472201301209007 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-23**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2016. **Jorge Luis Moran** - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-27- 54.478 - Prot. 500.541 de 20/12/2016- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0515.00219465-TA-500, referente aos autos nº 07472201301209007 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS**

Continua no verso

BENS objeto da **AV-24**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

AV-28- 54.478 - Prot. 500.545 de 20/12/2016- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201612.0515.00219465-TA-500, referente aos autos nº **07472201301209007** da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-25**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de dezembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

R-29-54.478 - PROT. 523.203 de 30/08/2018 - **PENHORA** - Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 06/10/2018 (código de autenticidade: PJ836 QGY2V P5HV3 2U97U), extraído dos autos 0047442-84.2013.8.16.0001 da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é autor **BANCO DO BRASIL S/A** e réu **ARAGÃO BRANCO e ABRAY IMPORTADORA LTDA - ME**, arquivado sob nº 523.203, efetua-se a **PENHORA sobre a parte ideal de 37,548%** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$1.704.451,22** (um milhão, setecentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Depositários: Aragão Branco, Aragão Branco Junior e Matheus Branco. Funrejus nº 14000000003911531-9 recolhido em 29/08/2018 no valor de R\$3.408,90, arquivado sob nº 523.203. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (arr/mh)

AV-30-54.478 - Prot. 533.994 de 30/05/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201905.2913.00820286-IA-530, referente aos autos nº 50387884420134047000 da 11ª Vara Federal de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de ARAGÃO BRANCO** (CPF nº 667.361.619-91), proprietário da parte ideal de 37,548% do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

R-31-54.478 - PROT. 541.470 de 19/11/2019 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 1048/2019, datado de 18/11/2019 (código de autenticidade: PJLWY 54EB8 GLWM9 L28BD) e Termo de Penhora, datado de 13/11/2019 (código de autenticidade: PJVV7 25ZR6 WFG46 8XPQK), extraído dos autos 0014648-10.2013.8.16.0001 da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é exequente **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO** e executados **ARAGÃO BRANCO e ARAGÃO BRANCO INCORPORADORA LTDA**, arquivados sob nº 541.470, efetua-se a **PENHORA sobre a parte ideal de 37,548%** do imóvel objeto da presente

Continua na folha 6

matrícula, pertencente a Aragão Branco. Valor da causa em 10/2019: **R\$167.230,76** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Depositário: não informado. Funrejus nº 14000000005257541-7 recolhido em 20/11/2019 no valor de R\$334,46, arquivado sob nº 541.470. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/ez)

AV-32-54.478 - Prot. 549.624 de 24/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2317.01243233-IA-011, referente aos autos nº 00127528220208160001 da 10ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MATHEUS BRANCO** (CPF/MF nº 069.271.869-99), proprietário de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (xx)

AV-33-54.478 - Prot. 549.625 de 24/07/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202007.2317.01243233-IA-011, referente aos autos nº 00127528220208160001 da 10ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ARAGÃO BRANCO FILHO** (CPF/MF nº 069.271.859-17), proprietário de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-34-54.478 - Prot. 584.144 de 17/06/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202206.1512.02199011-IA-000, referente aos autos nº 00474428420138160001 da 1ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ARAGÃO BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 667.361.619-91, proprietário de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.KEqPZ.vkH4G-o7YWJ.ejnwG. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-35-54.478 - Prot. 587.303 de 18/08/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202208.1714.02304311-IA-210, referente aos autos nº 00205296520138160001 da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, Continua no verso

averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DCS BENS** de **ARAGÃO BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 667.361.619-91, proprietário de parte ideal do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CPqPE.zW79k-48a3M.ejsUd. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-36-54.478 - Prot. 598.152 de 18/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202304.1315.02589802-IA-740, referente aos autos nº 00385067020138160001 da 20ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ARAGÃO BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 667.361.619-91, proprietário de parte ideal do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJMfP.NGrAw-9RAOM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-37-54.478 - Prot. 608.263 de 31/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202310.3023.03011288-IA-041, referente aos autos nº 00094386520198160001 da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ARAGÃO BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob nº 667.361.619-91, proprietário de parte ideal do imóvel. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.mJmIP.MWUKA-cz2Ly.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR